



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS - PRH48.1 - ANP



EDITAL

EDITAL 04/PRH/2024

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS A BOLSAS DE GRADUAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ANP PARA O SETOR DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - PRH 48.1. (PRH48.1/ANP-FAPESP N°2024/10544-2)

A Comissão Gestora do Programa de Formação de Recursos Humanos - PRH-48.1 “Caracterização e Simulação de Reservatórios, Energias Renováveis e Biotecnologia Ambiental” 48.1 da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna público que estarão abertas, no período de 28 de setembro a 20 de outubro de 2024, as inscrições para o processo de seleção de candidatos/as a bolsas de Graduação, nos termos do Programa de Recursos Humanos da ANP para o Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PRH/ANP).

1. SOBRE OS FUNDAMENTOS INSTITUCIONAIS

- 1.1. O Departamento de Energia Nuclear, executor do PRH 48.1, e os Departamento de Geologia, Engenharia Civil e Ambiental e Engenharia Mecânica da UFPE participantes do PRH 48.1 são regulamentados pelo Estatuto e Regimento Geral da UFPE publicado no Boletim Oficial da UFPE N° 067 de 25 de julho de 2019.
- 1.2. O Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP (PRH-ANP) foi implementado por esta Agência em março de 1999, em atendimento ao estabelecido na Lei nº 9.478/1997 quanto a determinação para que a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) estimulasse a pesquisa e a adoção de novas tecnologias na exploração, produção, transporte, refino e processamento de petróleo.
- 1.3. O PRH-ANP tem como objetivo estimular as instituições de ensino a organizar e oferecer aos seus alunos especializações profissionais consideradas estratégicas e imprescindíveis ao desenvolvimento do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis no País.

2. REQUISITOS AOS/AS CANDIDATOS/AS

- 2.1. Os/as candidatos/as bolsas de Graduação devem estar regularmente matriculados em um dos cursos de Graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) Campus Recife que compõe o PRH 48.1 a saber: Geologia, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica e/ou Engenharia de Energia.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS -PRH48.1 - ANP



- 2.2. Os/as candidatos/as bolsas de Graduação devem possuir ciclo básico completo para os cursos mencionados no item 2.1, de acordo com critérios definidos pelos respectivos Departamentos responsáveis da UFPE Campus Recife: Departamento de Geologia, Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, Departamento de Engenharia Mecânica e/ou Departamento de Energia Nuclear.
- 2.3. Os/as candidatos/as bolsas de Graduação devem possuir 24 meses, no mínimo, até a conclusão de algum dos cursos mencionados no item 2.1.
- 2.4. Os/as candidatos/as bolsas de Graduação também devem atender as seguintes exigências:
- a) Disponibilizar Comprovante de Matrícula oficial atualizado atendendo aos itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste edital.
 - b) Disponibilizar Histórico Escolar atualizado atendendo aos itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste edital.
 - b.1) O(a) candidato(a) também deverá disponibilizar, se aplicável, o(s) Histórico(s) Escolar(es) relativo ao(s) curso(s) de graduação em que tinha vínculo anterior, a fim de contabilizar notas das disciplinas dispensadas no Histórico Escolar do curso de graduação atual, que atende aos itens 2.1 e 2.2.
 - b.1.1) O item 2.4.b.1) se refere a candidato(a) que realizou transferência interna e/ou externa para alguns dos cursos de graduação e departamentos mencionados nos itens 2.1 e 2.2.
 - b.1.2) O item 2.4.b.1) também se refere a candidato(a) que reingressou em alguns dos cursos de graduação e departamentos mencionados nos itens 2.1 e 2.2 ou que cursou algum curso de graduação que contribuiu para a dispensa de disciplina(s) no Histórico Escolar do curso de graduação atual, que atende aos itens 2.1 e 2.2.
 - c) Disponibilizar Currículo LATTES atualizado ou, se estrangeiro/a, currículo com histórico de publicação de trabalhos científicos e/ou prêmios de mérito acadêmicos.
 - d) Não ser aposentado/a ou estar em situação equiparada.
 - e) Não possuir vínculo empregatício.
 - f) Dedicção exclusiva às atividades do programa durante a vigência da bolsa.
- 2.5. É vedado o acúmulo de recebimento de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro PRH, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, nos termos do artigo 9º da Portaria CAPES nº 86, de 03 de julho de 2013.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS -PRH48.1 - ANP



3. ATUAÇÃO DO/A BOLSISTA

3.1 O/A bolsista deve executar as seguintes atividades:

3.1.1 Apresentar ao GESTOR, por meio do Coordenador do Programa, em cumprimento ao estipulado no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, os seguintes relatórios:

3.1.1.1 Relatório Semestral do Bolsista Aluno, em janeiro e julho de cada ano calendário;

3.1.1.2 Relatório Final do Bolsista, até 60 (sessenta) dias após o término de seu curso de graduação (defesa de trabalho de conclusão de curso).

3.1.2 Matricular-se e cursar as disciplinas oferecidas, atendendo ao currículo mínimo recomendado pela Instituição para obter o conhecimento específico em área do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis.

3.1.3 Comprometer-se a elaborar trabalho de conclusão de curso de interesse do setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis e energias renováveis.

3.1.3.1 Até seis meses após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, o bolsista deverá apresentar, por meio do Coordenador do Programa, o Plano de Trabalho de Pesquisa.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 28 de setembro a 20 de outubro de 2024, exclusivamente via preenchimento do formulário online disponível em www.prh48ufpe.com.br

4.2. Para inscrição, o/a candidato/a deverá anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos em formato pdf:

a) Cópia do Comprovante de matrícula oficial atendendo aos itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste edital.

b) Cópia do(s) Histórico(s) Escolar(es) do(s) curso(s) de Graduação, atendendo aos itens 2.4.b, 2.4.b.1, 2.4.b.1.1 e 2.4.b.1.2 deste edital.

c) Currículo atualizado da plataforma Lattes.

d) Cópia do CPF e do documento de identidade.

e) Declaração assinada e datada de que tem ciência e que concorda com as regras do referido Programa, conforme descrito no Manual do Usuário do PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA ANP PARA O SETOR PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS PRH-ANP (disponível na página do PRH 48.1, www.prh48ufpe.com.br).



5. SELEÇÃO

5.1. A seleção dos/as candidatos/as será realizada por uma comissão examinadora, composta por docentes do quadro do PRH 48.1;

5.2. O processo de seleção consistirá de duas etapas.

5.2.1. Etapa 1: Análise dos documentos entregues (80% da nota final).

- a) Análise do comprovante de matrícula oficial quanto ao atendimento aos requisitos básicos, de acordo com os itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste edital;
- b) Análise do(s) Histórico(s) Escolar(es), levando em conta o coeficiente de rendimento (CR) maior ou igual a 6 (seis), de acordo com os itens 2.4.b, 2.4.b.1, 2.4.b.1.1 e 2.4.b.1.2.

5.2.2. Etapa 2: Entrevistas com os candidatos aprovados na Etapa 1 (20% da nota final).

5.2.3. Critérios de desempate:

5.2.3.1. Menor número de reprovações não recuperadas;

5.2.3.2. Maior valor do coeficiente de rendimento (CR) do Histórico Escolar do curso de graduação, atendendo aos itens 2.4.b, 2.4.b.1, 2.4.b.1.1 e 2.4.b.1.2 deste edital.

5.4 Os resultados serão publicados na página do PRH 48.1 (www.prh48ufpe.com.br).

5.5 O cronograma da seleção terá as seguintes etapas e períodos:

| ETAPAS | PERÍODOS |
|---|--------------------|
| Inscrições | 28/09 a 20/10/2024 |
| Análise das inscrições | 21/10/2024 |
| Homologação das Inscrições | 22/10/2024 |
| Recurso | 23/10/2024 |
| Análise e respostas aos recursos | 24/10/2024 |
| Análise dos documentos pela comissão de seleção | 24/10 a 25/10/2024 |
| Resultado parcial da etapa 1 (80%) | 29/10/2024 |
| Recurso | 30/10/2024 |
| Análise e respostas aos recursos | 31/10/2024 |
| Resultado final da etapa 1 | 01/11/2024 |
| Entrevistas da etapa 2 (20%) | 04/11/2024 |
| Resultado parcial da seleção | 05/11/2024 |
| Recurso | 06/11/2024 |
| Resposta aos recursos | 07/11/2024 |
| Resultado final | 08/11/2024 |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS -PRH48.1 - ANP



6. BOLSA

- 6.1 O número de bolsas de Graduação disponíveis é **4 (quatro)**;
- 6.2 Caso haja candidatos aprovados, porém, não classificados, esses comporão uma lista de espera na ordem dos candidatos mais bem colocados e aprovados.
- 6.2.1 O(s) candidato(s) mais bem colocado(s) da lista de espera poderá(ão) ser convocado(s), a critério da Comissão Gestora, caso haja desistência ou substituição de bolsista(s) de graduação do PRH 48.1.
- 6.3 A bolsa de Graduação, com valor fixado atualmente em R\$ 780,00 será paga pela FAPESP (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo);
- 6.4 A bolsa de Graduação é concedida com um máximo de 24 mensalidades.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS

- 7.1 O prazo para pedido de recurso iniciar-se-á após a divulgação oficial do resultado no site do PRH 48.1 (www.prh48ufpe.com.br), encerrando-se 24 horas após a data da divulgação da homologação das inscrições e do resultado parcial.
- 7.2 O pedido de recurso deverá ser feito por escrito e devidamente fundamentado, à Comissão de Seleção do PRH-ANP 48.1, devendo ser enviado exclusivamente via e-mail: prh48.1@ufpe.br no prazo estabelecido no cronograma.
- 7.3 Serão preliminarmente indeferidos recursos que não atendam às especificações exigidas neste Edital.
- 7.4 Caberá a comissão do processo seletivo julgar os recursos em única instância.
- 7.5 A decisão dos recursos será publicada no site do PRH 48.1 (www.prh48ufpe.com.br).
- 7.6 Os recursos não terão efeito suspensivo.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A implementação da bolsa do PRH 48.1 segue as normas contidas no Manual do Usuário PRH-ANP, Informações Gerais, Versão de 001/2018 disponível em www.prh48ufpe.com.br
- 8.2 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do PRH 48.1.
- 8.3 Mais informações podem ser obtidas por meio do e-mail: prh48.1@ufpe.br

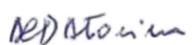


UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS -PRH48.1 - ANP

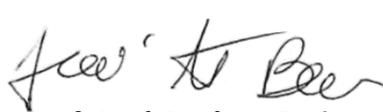


Recife, 04 de novembro de 2024.

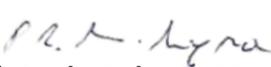
Comissão Gestora do PRH 48.1


Prof. Antonio Celso Dantas Antonino
Coordenador do PRH 48.1
Departamento de Energia Nuclear
Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares

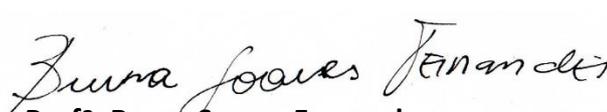

Prof. Antonio Celso Dantas Antonino
Professor Titular do DEN / UFPE
SIAPE: 1134375


Prof. José Antônio Barbosa
Departamento de Geologia
Programa de Pós-Graduação em Geociências


José Antonio Barbosa
DGFO - UFPE
SIAPE - 1800000


Prof. Paulo Roberto Maciel Lyra
Departamento de Engenharia Mecânica
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil


Paulo Roberto Maciel Lyra
Professor
SIAPE: 1218780
DEMEC/CTG/EEP UFPE


Prof^a. Bruna Soares Fernandes
Departamento de Engenharia Civil e Ambiental
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil


Dra. Bruna Soares Fernandes
Professora Adjunta
Depto. Engenharia Civil e Ambiental
SIAPE: 3113148



Igor Fernandes Gomes
Professor Associado
SIAPE 2749584
DECIV-CTG-UFPE

Prof. Igor Fernandes Gomes
Departamento de Engenharia Civil e Ambiental
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil